

## PORTARIA



Prefeitura Municipal de Itabaianinha

**PORTARIA Nº 894/2024  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

***"Nomeia os membros representantes  
do Conselho Municipal de Cultura".***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe,  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros representantes titulares e suplentes  
do Conselho Municipal de Cultura para o biênio 2024/2026:

**Representantes da Secretaria Municipal de Cultura**

Titular: Mayara dos Santos Guimaraes  
CPF: 065. ....-04

Suplente: Jhonatan Santana Batista  
CPF: 088. ....-80

Titular: Margarida de Araújo Nascimento  
CPF: 587. ....-04

Suplente: Isabela Santos Oliveira  
CPF: 092. ....-02

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Ingara Carolinne Da Silva Santos  
CPF: 858. ....-88

Suplente: Damiana Pepe Bispo  
CPF: 604. ....-72

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**

Titular: João Vyctor Cardoso Souza  
CPF: 051. ....-57

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## PORTARIA



### Prefeitura Municipal de Itabaianinha

Suplente: Adylla Ariane Nascimento Oliveira  
CPF: 065.000.000-40

#### Representantes da Associação de Bairros

Titular: Gilmar Correia da Conceição  
CPF: 993.000.000-87

Suplente: Antônio Carlos dos Santos  
CPF: 012.000.000-63

#### Representantes de Entidade não Governamental

Titular: Joselito Nascimento  
CPF: 025.000.000-33

Suplente: Valdemir Oliveira dos Santos  
CPF: 239.000.000-15

#### Representantes dos Artistas da Cidade

Titular: Jonas de Oliveira Nascimento  
CPF: 055.000.000-12

Suplente: José Alves Simões Neto  
CPF: 386.000.000-00

Titular: Tedy Fontes De Almeida  
CPF: 663.000.000-15

Suplente: Carlos Henrique Alves Santos  
CPF: 292.000.000-16.

**Art. 2º** - Os Conselheiros nomeados exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução consecutiva.

**Art. 3º** - As atribuições dos Conselheiros Municipais de Cultura encontram-se discriminadas na Lei Municipal nº 903 de 13 de maio de 2013, e alterações posteriores.

## PORTARIA



**Prefeitura Municipal de Itabaianinha**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,  
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>